



**RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**PUBLICADO**  
Data. 17 / 02 / 2012

Dispõe sobre a aplicabilidade do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Profissionalizante no Âmbito do Plano Nacional Brasil Sem Miséria - Pronatec.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 2.410/96 e art. 14 e inciso VII do Regimento Interno do COMASP.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011 Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec e dá outras providências).

**CONSIDERANDO** Portaria MEC Nº. 1.569, de 3 de Novembro de 2011 que Fixa diretrizes para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, nos termos da Lei nº 12513, de 26 de outubro de 2011 e dá outras providências.

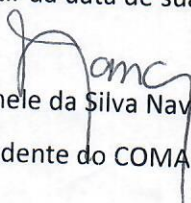
**CONSIDERANDO** Resolução Nº 61, de 11 de Novembro de 2011 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo que Estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros para a oferta de bolsas-formação em cursos de educação profissional e tecnológica vinculados aos serviços nacionais de aprendizagem, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos, a partir de 2011.

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 15 de Fevereiro de 2012. **Resolve.**

**Art. 1º** - Tornar pública a aplicação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Profissionalizante no Âmbito do Plano Nacional Brasil Sem Miséria - Pronatec.

**Art. 2º** - O Pronatec será coordenado no âmbito Municipal de Parauapebas pela Gestão do SUAS.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
Nancinele da Silva Navarro  
Presidente do COMASP